



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023 - Edição nº 530

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 432/2023: "Dispõe sobre a exoneração de Geilia Alves Moreira do Carmo."
- ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS EDITAL Nº 005/2023 – FMS.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005-3/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013-3/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B32B4AED01-AD3F163059-FDF22D5BF3-1A6183C531



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 432, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração
de Geilia Alves Moreira do
Carmo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido fica à Sra. GEILIA ALVES MOREIRA DO CARMO, inscrita no CPF sob o nº 071.067.205-50, exonerada do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 25 de setembro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
CNPJ: 11.834.940/0001-00
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EDITAL N.º 005/2023 – FMS**

No dia doze do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniu - se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra situada à Rua Diomesio Gomes Moreno, s/n, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra/BA, formalmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 054 de 13 de abril de 2022, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços Farmacêuticos referentes ao Credenciamento regido pelo Edital – **N.º 005/2023 - FMS**, e seus anexos. Aberta a reunião, a Presidente Sra. Fernanda Silva Meira, checkou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros: Valdirene de Oliveira Rocha Andrade, Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Leliana Rosa Aguiar. A Presidenta iniciou ressaltando que todos os atos deveriam se regidos exclusivamente pelo Instrumento Convocatório (Edital n.º 005/2023 - FMS), em perfeita conformidade com a Lei 8.666/93. Dando seguimento, a presidenta informou que lhes foi entregue a documentação de um postulante ao credenciamento para prestação de serviços de farmacêutico, na modalidade de Pessoa Física. Os Envelopes foram conferidos quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente os mesmos foram abertos e seus conteúdos comparados com o solicitado no Edital n.º 005/2023 - FMS, conforme caracterização física. Após a análise documental foi constatado que a postulante segue descrito e apresentou todas as condições que lhes conferiram perfeita conformidade com o instrumento convocatório – Edital n.º 005/2023. Assim sendo, foi declarada CREDENCIADA a seguinte Pessoa Física: **1) YANCA LOPES MEIRA**, pessoa física, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF nº 070.898.855-50, residente na Rua Maria Estela Rocha Lima, nº 30, Bairro: Indaiá, Poções, Estado: Bahia, CEP 45.260-222, para Prestação do seguinte Serviço: Farmacêutico Hospitalar (Item 1, Tabela 1). Terminada a análise, a Sra. Presidente fez questão de que constasse em ata que nada tinha ficado a título de pendência. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 16:00 horas, para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Bom Jesus da Serra – Bahia, data supra.

FERNANDA SILVA MEIRA
Presidente

LELIAN ROSA AGUIAR
Membro

SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE EÇA
Membro

VALDIRENE DE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005-3/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.258-000.

CONTRATADA: HELIO GOMES 01833915518, inscrita no CNPJ sob nº 45.387.281/0001-60, com sede no Povoado de Água Bela, Zona Rural, na cidade de Bom Jesus da Serra Bahia, CEP 45.258-000.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato nº 005-3/2022 cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital do certame.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

23002 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

AÇÃO

2030 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93

VALOR DO TERMO: R\$ 25.060,80 (vinte e cinco mil sessenta reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013-3/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: LEIDIANE TEIXEIRA DA SILVA 09109865500, inscrita no CNPJ sob nº 45.536.798/0001-29, com sede no Povoado Piedade, Zona Rural, na cidade de Bom Jesus da Serra Bahia, Bahia.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro do Contrato Administrativo nº 013-3/2022 cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte escolar, com o escopo de transportar os estudantes do Ensino fundamental e médio da rede municipal e estadual de ensino, de várias localidades do Município (zona urbana e rural) até as instituições de ensino em que se encontram matriculadas, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital do certame.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

23002 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

AÇÃO

2030 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, "b", da Lei nº 8666/93.

VALOR DO TERMO: R\$ 28.392,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.